



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA  
ITABERABA — BAHIA

L E I M U N I C I P A L Nº 275

de

18 de novembro de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei nº 270, criando mais um nível 10, no QUADRO do funcionalismo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara de Vereadores decreta, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Fica autorizado o Poder Executivo a alterar a Lei nº 270, criando mais um nível 10, no quadro do funcionalismo municipal.

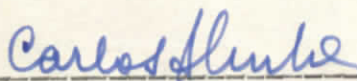
Artº 1º ) - Fica alterado o Artº. 3º da Lei nº 270, de 14/7/1964, acrescentando de 6 para 7, o número de funcionários do // Nível 10.

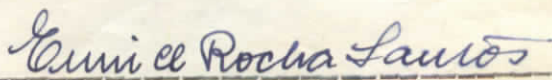
Artº 2º ) - Fica ainda autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito de noventa e cinco mil, e trinta e oito cruzeiros//// (Cr.\$ 95.038,00), para custear a deferência dos vencimentos da funcionária D. Mariêta Silva, no presente exercício.

Artº 3º ) - Para cobertura do crédito ora aberto, a Prefeitura se // prevalecerá do Artº 186, da Lei Orgânica dos Municípios.

Artº 4º ) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 18 de novembro de 1964

  
-----  
Carlos Spínola da Cunha  
Prefeito

  
-----  
Eunice Rocha Santos  
Secretária Interina